

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 380/2006

DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS N.º 329/2005(LDO) e Nº 348/2005(LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O § 2º do Art. 33 da Lei Nº 329 de 15 de setembro de 2005 (LDO), passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "§ 2° O percentual para a abertura de créditos suplementares de que trata o parágrafo anterior é de 60% (sessenta por cento), considerando-se os recursos disponíveis os definidos no § 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64"
- - c) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor fixado no orçamento do exercício de 2006, nos termos das disposições do art. 7º e do art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64".
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2006.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 24 de Agosto de 2006.

ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI Prefeito Municipal